



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DA SUPERH - SESAB/SUPERH/SUP-ASTEC**

## **CARTA CONVITE PARA SELEÇÃO DE DISCENTES**

Salvador, 25 de janeiro de 2022.

## **CARTA CONVITE PARA SELEÇÃO DE DISCENTES**

### **CURSO DE MONITORAMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH) / Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA) e da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde (SAFTEC) / Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (DITEC), torna pública esta carta convite com o objetivo de selecionar discentes para compor as turmas do Curso de Monitoramento da Pesquisa em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esta iniciativa da SAFTEC/DITEC tem como objetivo qualificar os membros das Comissões Locais de Pesquisa (CLP) das Unidades de Saúde e Administrativas da Rede SESAB para o processo de investigação, sistematização, análise, desenvolvimento e produção de conhecimentos no SUS-BA.

Desse modo, concomitantemente, é possível atender à premissa constitucional expressa no Art.200, inciso V, de que compete ao SUS, dentre outras atribuições, incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico, assim como a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), cujos objetivos centram-se no desenvolvimento e otimização dos processos de produção e absorção de conhecimento científico e tecnológico pelos sistemas, serviços e instituições de saúde, centros de formação de recursos humanos, empresas do setor produtivo e demais segmentos da sociedade.

No Estado, o Curso poderá contribuir para o cumprimento das Portarias N° 1364, de 06 de dezembro de 2017, e N°. 104, de 08 de fevereiro de 2021, instituindo, respectivamente, o Protocolo de Avaliação e Acompanhamento de Pesquisas em Unidades de Saúde da Rede Própria e o Fluxo para avaliação, anuência e acompanhamento das pesquisas realizadas no Nível Central da Secretaria da Saúde.

#### **1 - Caracterização do curso**

Itinerário formativo destinado aos membros atuantes nas Comissões Locais de Pesquisa das unidades de saúde e administrativas da SESAB e/ou indicações futuras de membros que, em curto período de tempo, passarão a compor as Comissões, com publicações de suas respectivas nomeações em Portaria (Unidades da Gestão Direta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB). Para trabalhadores das Unidades da Gestão Indireta, é necessário documento assinado pelo gestor máximo da unidade que formalize a constituição/composição das Comissões Locais de Pesquisa, na qual deverá constar os nomes dos membros atuantes nas CLP (sem necessidade de publicação em Portaria). O curso qualificará 80 membros de CLP, em 02 turmas de 40 discentes, contemplando o estado da Bahia. Ocorrerá na modalidade presencial, atendendo às normas sanitárias e considerando o panorama epidemiológico da pandemia de Covid 19, com carga horária de 180 horas, podendo este posteriormente ser complementado com mais 180 horas, perfazendo um total de 360 horas, tendo atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em um período de 09 meses, de março a novembro, do ano de 2022.

## **2. Perfil dos Discentes**

Poderão se inscrever para o processo seletivo simplificado profissionais com graduação em qualquer área do conhecimento, preferencialmente servidores públicos estaduais, com atuação comprovada como membro em Comissão Local de Pesquisa na SESAB ou pretensão de sê-lo a partir de manifestação formal de indicação (declaração anexa à carta convite) pela gestão de sua respectiva unidade de saúde ou administrativa.

## **3. Número e distribuição de vagas**

Serão ofertadas 80 vagas, para todo o Estado, distribuídas em 02 turmas de 40 vagas.

## **4. Critérios de seleção**

Serão selecionados 80 discentes considerando os seguintes critérios: os candidatos a discentes deverão possuir graduação em qualquer área do conhecimento; para Unidades da Gestão Direta, os candidatos a discentes deverão ter atuação comprovada como membro em Comissão Local de Pesquisa na SESAB, por meio de publicação em Portaria, ou pretensão de sê-lo, o que deverá ser demonstrado por meio de apresentação de declaração, assinada pela gestão de sua unidade, assegurando publicação de sua indicação em Portaria e informando o prazo previsto para tal (declaração anexa à carta convite); para Unidades da Gestão Indireta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB, os candidatos a discentes deverão ter atuação comprovada como membro em Comissão Local de Pesquisa na SESAB, por meio de apresentação de documento assinado pelo gestor máximo da unidade que formalize a instituição da CLP, na qual deverá constar o nome do candidato (sem necessidade de publicação em Portaria), ou pretensão de sê-lo, o que deverá ser demonstrado por meio de apresentação de declaração assinada pelo gestor máximo da unidade que sinalize o interesse deste em instituir a CLP, da qual deverá fazer parte o candidato a discente.

Os candidatos deverão ter disponibilidade em cumprir a carga horária do curso 180 horas, podendo este ser posteriormente complementado com mais 180 horas, distribuídas em 288 horas nos encontros presenciais e 72 horas para realização de atividade em Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme cronograma anexo) mediante apresentação de Termo de Liberação da Chefia e Termo de Compromisso do Discente (anexos).

## **5. Pré-requisitos**

O candidato deverá:

1. Ter sido nomeado em Portaria que instituiu a Comissão Local de Pesquisa de sua unidade de atuação (Unidades da Gestão Direta). Para trabalhadores das Unidades da Gestão Indireta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB, o candidato a discente

- deverá apresentar, no ato da inscrição, um documento assinado pelo gestor máximo da unidade que formalize a instituição da CLP, na qual deverá constar o nome do candidato (sem necessidade de publicação em Portaria);
2. Em não tendo sido nomeado em Portaria, o candidato a discente deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração do gestor máximo da unidade demonstrando disponibilidade em fazê-lo, com indicativo de prazo (Unidades da Gestão Direta). Para trabalhadores das Unidades da Gestão Indireta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB, em não tendo sido nomeado em documento que formalize a instituição da CLP, o candidato a discente deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração assinada pelo gestor máximo da unidade que sinalize o interesse deste em instituir a CLP, da qual deverá fazer parte o candidato a discente, devendo este, em caso de seleção, apresentar até o final do módulo 1 o documento referido na supracitada alínea "a";
  3. Possuir nível superior de formação;
  4. Ter, no mínimo, 06 meses de atuação em uma CLP (Unidades da Gestão Direta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB).

## 6. Da seleção

O processo de seleção será realizado por uma Comissão, constituída por técnicos da Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA) e da Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (DITEC), para análise da carta de intenção e das informações curriculares e profissionais, baseadas em critérios para classificação descritos a seguir:

### 6.1 Critérios de pontuação:

#### Carta de Intenção

Critérios apresentados nas orientações para que a carta seja redigida pelo candidato a discente.

#### Informações Curriculares e Profissionais

##### Gestão Direta

ETAPA II DA SELEÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR E PROFISSIONAL - 15 Pontos (CLASSIFICATÓRIA – SERÁ PRECISO OBTER O MÍNIMO DE 20% DOS PONTOS: 03 PONTOS)			
N.º	CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Valor Obtido
1	Possuir nomeação em Portaria que instituiu a Comissão Local de Pesquisa de sua unidade de atuação.	3,0	
2	Sem nomeação em Portaria e com apresentação de declaração do gestor máximo da unidade contendo prazo para publicação de Portaria que institua a Comissão Local de Pesquisa, na qual deverá constar o nome do candidato.	1,0	
3	Formação/Titulação		
	Graduação	2,0	
	Especialização	1,5	
	Mestrado	1,0	
	Doutorado	0,5	
4	Tempo de atuação		
	Inferior a 06 meses	0,5	
	06 meses a 01 ano	1,0	
	Entre 01 e 02 anos	1,5	
		2,0	

	Entre 02 e 04 anos		
5	Participação nos Seminários de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos promovidos pela SESAB ou em eventos com temática similar.	1,0	
<b>Total</b>		<b>15,0</b>	

### Gestão Indireta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB

<b>ETAPA II DA SELEÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR E PROFISSIONAL - 15 Pontos (CLASSIFICATÓRIA – SERÁ PRECISO OBTER O MÍNIMO DE 20% DOS PONTOS: 03 PONTOS)</b>			
<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Valor Obtido</b>
1	Documento assinado pelo gestor máximo da unidade que formalize a instituição da Comissão Local de Pesquisa, na qual deverá constar o nome do candidato.	3,0	
2	Sem nomeação e com apresentação de declaração assinada pelo gestor máximo da unidade que sinalize o interesse deste em instituir a Comissão Local de Pesquisa, da qual deverá fazer parte o candidato a discente, devendo este, em caso de seleção, apresentar até o final do módulo 1 o documento que formalize a instituição da Comissão Local de Pesquisa.	1,0	
3	Formação/Titulação		
	Graduação	2,0	
	Especialização	1,5	
	Mestrado	1,0	
	Doutorado	0,5	
	Tempo de atuação na unidade em atividades relacionadas à pesquisa ou ensino.		
	Inferior a 06 meses	0,5	
	06 meses a 01 ano	1,0	
	Entre 01 e 02 anos	1,5	
	Entre 02 e 04 anos	2,0	
5	Participação nos Seminários de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos promovidos pela SESAB ou em eventos com temática similar.	1,0	
<b>Total</b>		<b>15,0</b>	

**6.2** Será classificado o candidato que alcançar 7,0 pontos na carta de intenção (70%) e o mínimo de 3,0 pontos na análise curricular e profissional (20%).

**6.3** Será eliminado o candidato que não enviar a documentação comprobatória no período estabelecido nesta carta convite (item 9c);

**6.4** O resultado final do processo seletivo levará em conta o somatório dos pontos obtidos, sendo considerados selecionados os 80 primeiros candidatos classificados.

**6.5** A responsabilidade pelo ordenamento classificatório dos interessados será da Comissão de Seleção já mencionada, cabendo a esta apenas o ordenamento classificatório do primeiro ao último candidato, e não a sua exclusão.

**6.6** Caso haja candidatos classificados após a 80ª posição, a chamada destes poderá ocorrer mediante desistência dos anteriores, em período que não ultrapasse o término do 1º módulo.

## 7. Critério de desempate

Maior tempo de atuação em uma Comissão Local de Pesquisa na Rede SESAB (Gestão Direta) ou maior tempo de atuação em atividades de ensino e pesquisa (Gestão Indireta e Unidades Administrativas do Nível Central da SESAB).

## 8. Período de duração

O curso terá duração de 09 meses, já sendo considerada, neste período, a elaboração, execução e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## 9. Das inscrições

a) Cada candidato deverá efetivar a sua inscrição via internet no período de 20.01 a 07.02.2022 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da ESPBA: [www.saude.ba.gov.br/educacao](http://www.saude.ba.gov.br/educacao);

b) A inscrição deverá ser acompanhada do Termo de Liberação da Chefia e do Termo de Compromisso do Discente, ambos disponibilizados em links, junto ao formulário de inscrição, na página da ESPBA, e, em situações nas quais se aplique, da declaração da chefia referindo-se à futura publicação em Portaria do (a) indicado (a) a membro da CLP da unidade ou documento comprobatório de indicação de membro à CLP da unidade. Os documentos aqui listados deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente, pelo e-mail: [monitoramentopesquisamesaude@gmail.com](mailto:monitoramentopesquisamesaude@gmail.com). O candidato receberá uma mensagem, também por e-mail, confirmando o recebimento da inscrição;

c) A inscrição on-line deverá ser realizada impreterivelmente dentro do prazo determinado e cada candidato selecionado deverá apresentar documentação comprobatória, em relação aos dados informados no formulário de inscrição, no ato da inscrição;

d) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com documentação incompleta;

e) Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhecerá a sua aceitação das normas da carta-convite.

## 10. Recurso

A Comissão de Seleção receberá recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no mesmo e-mail utilizado para envio do Termo de Liberação da Chefia e Termo de Compromisso do Discente. A Comissão de Seleção proferirá sua decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O resultado dos recursos será publicado na página da ESPBA.

## 11. Cronograma do Processo Seletivo

Data	Evento
20.01 a	Divulgação do processo seletivo simplificado e envio das cartas convite aos gestores

07.02		das unidades de saúde e administrativas
20.01 07.02	a	Inscrições on-line
20.01 07.02	a	Envio da documentação para efetivação da inscrição
10.02 23.02	a	Processo Seletivo
25.02		Resultado
28.02 01.03	e	Recurso
02.03 04.03	a	Análise dos recursos
07.03		Publicação do resultado dos recursos
08.03 10.03	a	Matrícula dos discentes selecionados

## 12. Da certificação

A certificação do curso será feita pela ESPBA, bem como o acompanhamento pedagógico e gerencial. Os dois últimos em parceria com a DITEC.

## 13. Informações

Informações adicionais podem ser obtidas por meio do e-mail [monitoramentopesquisamesaude@gmail.com](mailto:monitoramentopesquisamesaude@gmail.com) e telefones: (71) 3103-1674 (ESPBA) e 3115-8320 (DITEC).

**Salvador, 25 de janeiro de 2022**

**Janaína Peralta de Souza**  
**Superintendente de Recursos Humanos da Saúde**

**Luiz Henrique Gonzales d'Utra**  
**Superintendente de Assistência Farmacêutica Ciência e Tecnologia em Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Peralta de Souza, Superintendente**, em 26/01/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gonzales d'Utra, Superintendente**, em 27/01/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00041773169** e o código CRC **E8FB72F3**.

---

Referência: Processo nº 019.8615.2022.0004419-75

SEI nº 00041773169